



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC278/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC278/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DO FORNECEDOR NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18, endereço Avenida Rui Barbosa, nº 1.199, Bairro Cândido Portinari, Cidade Licínio de Almeida, Bahia, Representado por Julio Cesar Oliveira, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC278/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, Objeto aquisição parcelada de combustíveis em bombas do fornecedor no Município, vigência de 13.06.2023 a 20.08.2023, no 1º termo prorroga, pelo período de 20.08.2023 a 31.10.2023, no 2º termo prorroga, pelo período de 31.10.2023 a 30.11.2023 e no 3º termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2023, no 4º termo prroga, pelo periodo de 31.12.2023 a 31.01.2024, no 5º termo prorrogou de de 31/01/2024 a 29/02/2024 no 6º termo prorrogado até 30/04/2024 e neste termo tem sua vigência prorrogada ate 30 de Julho de 2024, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Abril de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com